



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
www.ufvjm.edu.br

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de suas Pró-Reitorias de Extensão e Cultura (Proexc) e de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentação de propostas para obtenção de apoio financeiro e bolsa no desenvolvimento de projetos de Extensão em interface com a Pesquisa, em conformidade com o que estabelece o presente Edital. Nenhum pedido poderá ser realizado fora do prazo estabelecido no Edital.

1. OBJETIVOS

- ✓ Financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica, a serem executados nas regiões de abrangência da UFVJM, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão e da pesquisa sobre os problemas sociais, com enfoque nas demandas dos Vales, e estabelecer uma relação de diálogo entre extensionistas, pesquisadores e sociedade por meio de parcerias com entidades da comunidade.

2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- ✓ Os Projetos poderão ser apresentados por docentes ou por servidores técnico-administrativos
- ✓ da UFVJM;
- ✓ Os projetos deverão ser encaminhados à Pró Reitoria de Extensão e Cultura pelo email: siapec.extensao@ufvjm.edu.br;
- ✓ Cada proponente/coordenador poderá submeter apenas um Projeto a este Edital.

3. APOIO FINANCEIRO

- ✓ Cada projeto poderá prever um montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio.
- ✓ No transporte não estão incluídas passagens ou diárias; apenas o combustível de veículos.
- ✓ Para materiais de consumo, apresentar orçamento detalhado.
- ✓ Do montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio, é necessário fazer previsão para utilização de R\$ 1.000,00 (mil reais) no segundo semestre de 2014 e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no primeiro semestre de 2015.

4. NÚMERO TOTAL DE BOLSAS

- ✓ Serão disponibilizadas para o presente Edital 30 (trinta) bolsas de interface.

5. NÚMERO DE BOLSA POR PROJETO

- ✓ Cada projeto selecionado terá direito a 01 (uma) bolsa.

6. VALOR DA BOLSA

- ✓ 400,00 (quatrocentos reais) cada bolsa/mês

7. VIGÊNCIA DA BOLSA DE INTERFACE

- ✓ A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido entre Agosto de 2014 e Julho de 2015.

8. REQUISITOS

8.1. Para o coordenador do projeto:

- ✓ Ser docente efetivo ou técnico-administrativo com curso de graduação concluído;
- ✓ Manter vínculo formal com a UFVJM e não estar afastado da instituição durante o período de vigência do projeto.

8.2. Para o discente-bolsista:

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM;
- ✓ Não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa, exceto nos casos (Bacharelados Interdisciplinares) em que o estudante dará continuidade aos estudos em outro curso de graduação da UFVJM;
- ✓ Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico acumulado igual ou superior a **60**;
- ✓ Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria UFVJM.

9. COMPROMISSOS

9.1. Do coordenador do projeto:

- ✓ Selecionar e indicar, para bolsista, discente com perfil adequado e formação compatível para as atividades previstas no projeto;
- ✓ Elaborar o Plano de Trabalho do Bolsista (**Anexo I**);
- ✓ Supervisionar o(s) discente(s)-bolsista(s) em todas as fases do projeto, inclusive na elaboração dos relatórios, subscrevendo-os, podendo designar outro membro da equipe como orientador do discente;
- ✓ Quando do término do projeto, enviar o relatório final à Proexc, para emissão dos certificados;
- ✓ Participar de reuniões agendadas pela Proexc e pela PRPPG;

- ✓ Participar como avaliador de trabalhos no evento institucional de Extensão e/ou Pesquisa da UFVJM promovidos pela Proexc e PRPPG.
- ✓ Atuar obrigatoriamente como consultor e avaliador de trabalhos, quando solicitado, a serem apresentados para Editais da Proexc, da PRPPG, na Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (Sintegra) ou Workshop de Integração (Campus Mucuri);
- ✓ Apresentar ou indicar um ou mais integrantes da equipe do projeto para apresentar resultados do projeto em evento institucional da UFVJM.

O não cumprimento dos compromissos enumerados poderá acarretar no cancelamento da bolsa e do recurso destinados ao projeto, ou caracterizar inadimplência, segundo decisão do Coexc e da CICT.

9.2. Do discente-bolsista:

- ✓ Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- ✓ Apresentar entre o dia 20 até o penúltimo dia útil de cada mês, **na PRPPG**, a Declaração das Atividades do Bolsista (**Anexo II**);
- ✓ Apresentar trabalho com resultados do projeto no evento institucional de Extensão e/ou Pesquisa da UFVJM promovidos pela PROEXC e PRPPG.

→ O não cumprimento dos compromissos enumerados poderá acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pelo coordenador do projeto.

→ A não entrega da Declaração Mensal de Atividades do Bolsista por 02 (dois) meses consecutivos acarretará o desligamento do discente-bolsista do Programa de Bolsa referente ao Edital Interface.

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- ✓ O não-cumprimento dos compromissos enumerados no item 9.2 deste Edital e infrações disciplinares poderão acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pelo coordenador do projeto à Secretaria de Pesquisa da PRPPG. A substituição de bolsista dever-se-á ocorrer até no máximo 4 (quatro) meses antes do período de vigência da bolsa.
- ✓ Todas as alterações relacionadas aos bolsistas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até o dia cinco (05) de cada mês, pelo professor orientador;
- ✓ Estudante bolsista com sobreposição de bolsas terá a bolsa suspensa, devendo o orientador substituí-lo.

11. INSCRIÇÕES

- ✓ Período de inscrições: **16 de junho a 14 de julho de 2014;**
- ✓ Para se inscrever, o candidato deverá ler atentamente o edital;
- ✓ Para se inscrever o candidato deverá encaminhar somente o projeto em formato PDF conforme s para este Edital deverão indicar o número de registro em campo próprio conforme ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA modelo **ANEXO III**;
- ✓ A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas aos certames, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- ✓ O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Edital implicará a sua não efetivação;
- ✓ As inscrições serão recebidas somente via internet, no e-mail siapec.extensao@ufvjm.edu.br;
- ✓ A PPROEXC nem a PRPPG não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- ✓ Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas;
- ✓ Os projetos em execução e reapresentados para este Edital deverão indicar o número de registro em campo próprio conforme ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA (**ANEXO III**) bem como os resultados obtidos até o momento e a justificativa para a sua continuidade;

12. RESULTADO PARCIAL

- ✓ O resultado da classificação parcial será divulgado por ordem decrescente da pontuação obtida pelos projetos junto aos avaliadores;
- ✓ Os projetos classificados parcialmente serão divulgados na página da UFVJM, nos *links* da Extensão e da Pesquisa.
- ✓ O proponente coordenador poderá ter acesso ao detalhamento da pontuação obtida por seu projeto da seguinte forma:
 - Deverá encaminhar uma solicitação de disponibilização da Ficha de Avaliação do referido projeto à Diretoria de Extensão, pelo email dex.proexc@ufvjm.edu.br.
 - A ficha será encaminhada eletronicamente ao coordenador do projeto.

13. RECURSOS

- ✓ Recursos contra o resultado do processo seletivo dos projetos deverão ser encaminhados por escrito, ao Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) e à Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT) e entregue na Proexc.
- ✓ Caso o recurso seja aceito pelos Conselhos, será instituída uma comissão de 03 (três) novos avaliadores para efetuar a reavaliação do projeto.
- ✓ O coordenador terá 48 horas a partir do recebimento das fichas de avaliação (mediante solicitação) para entrar com recurso.

14. DO RESULTADO FINAL

- ✓ O resultado será divulgado por ordem decrescente da pontuação obtida pelos avaliadores;
- ✓ Os projetos classificados serão divulgados na página da UFVJM, nos *links* da Extensão e da Pesquisa.

15. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, NA PROEXC

Após divulgação do resultado final o Coordenador do Projeto deverá apresentar na **Proexc**, até o dia **08 de agosto de 2014**, a seguinte documentação:

- Formulário de Registro de Bolsista (**Anexo IV**);
- Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo V**);
- Histórico Escolar do bolsista;
- Cópia dos documentos: CPF, RG, Cartão Bancário;
- Formulário com informações do Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa à comunidade, em CD (**Anexo VI**);
- Formulário de Registro do Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa, com parecer favorável da Unidade Acadêmica no qual o servidor/coordenador esteja lotado (**Anexo VII**);
- Cópia do protocolo de submissão de projeto junto à Plataforma Brasil (verificar Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UFVJM) ou outra comissão especial, quando necessário;
- Comprovante de cadastramento no Currículo Lattes/CNPq do orientador e do bolsista devidamente enviado ao CNPq.

16. CRONOGRMA

Período de Inscrição	16/06 a 14/07
Período de Avaliação	17/07 a 24/07
Resultado parcial	25/07
Recurso	28/07 e 29/07
Resultado Final	31/07
Entrega dos documentos	01 a 08/08

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O discente/bolsista será indicado pelo proponente/coordenador do projeto contemplado no momento do registro do mesmo;

Somente serão aceitos projetos elaborados de acordo com o Roteiro;

Os projetos poderão ter período de execução maior que o período de vigência das bolsas.

Entretanto, ao término do período de vigência, o coordenador do projeto deverá encaminhar relatório final assinado pelo coordenador e pelo bolsista;

Havendo necessidade de substituição do coordenador do projeto durante a vigência da bolsa, este deverá ser substituído por um docente ou servidor técnico-administrativo, membro da equipe do projeto, até no máximo 4 (quatro) meses antes do término do período de vigência.

Casos omissos nesse Edital serão analisados pelo Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) e pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT).

Diamantina, 16 DE JUNHO DE 2014.

Profa. Débora Fernandes de Melo Vitorino
Diretora de Extensão/UFVJM

Prof. Lucas Franco
Diretor de Pesquisa/UFVJM